



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO MINAS GERAIS

LEI Nº 3.045, DE 11 DE ABRIL DE 2008

Dispõe sobre autorização para firmar convênio de cooperação mútua entre a FAET – Fundação de Apoio à Educação Tecnológica da Escola Agrotécnica Federal de Muzambinho e a Prefeitura de Muzambinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei:

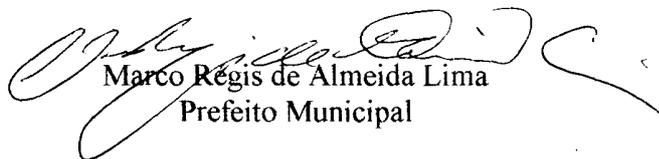
Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a FAET- Fundação de Apoio à Educação Tecnológica da Escola Agrotécnica Federal de Muzambinho.

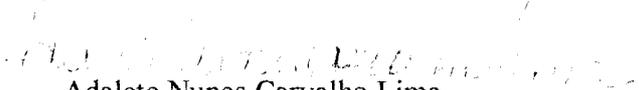
Art. 2º O objetivo do referido convênio é o de cooperação mútua na manutenção dos cursos técnicos em informática e enfermagem da Escola Agrotécnica Federal de Muzambinho - EAFMUZ-.

Art. 3º Fica, ainda, o Município autorizado a repassar para a Fundação de Apoio à Educação Tecnológica os recursos necessários à manutenção dos professores dos cursos referidos no artigo 2º desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 11 de abril de 2008.


Marco Régis de Almeida Lima
Prefeito Municipal


Adalete Nunes Carvalho Lima
Chefe de Gabinete

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NO
SAGUÃO DESTA PREFEITURA
EM 11/04/2008

REGISTRADO EM 11/04/2008